

DECRETO Nº 1.441, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Declara Luto Oficial no Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor Sírio Pinheiro da Silva, Auditor do Estado e Ex-Secretário Auditor-Geral, ocorrido em 26 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, notadamente junto à Centrais Elétricas Mato-grossenses - CEMAT e à Auditoria Geral-AGE, atual Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Estado de Mato Grosso, por 03 (três) dias, a contar de 27 de julho de 2022, em razão do falecimento do Excelentíssimo Senhor SÍRIO PINHEIRO DA SILVA, Ex-Secretário Auditor-Geral e Auditor do Estado

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 27 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: bb73bd00

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)